



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura: Emenda Supressiva n. 01/2019 no Projeto de Lei Complementar n. 003/2019, Protocolado Nesta Casa de Leis em 02 de outubro de 2019, às 15h e 00min.

Ementa:

“**CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Autoria: MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de Emenda Supressiva N. 01/2019 no Projeto de Lei Complementar n. 003/2019, que “**CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Tendo em vista que o projeto atendo os dispositivos legais e por entender que a proposição está em consonância com a matéria financeira e orçamentária, em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 24/10/2019
HORA: 11:39

Parecer 3/2019 à Emenda Supressiva n. 01/2019 no Projeto de Lei Complementar n. 003/2019

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Emenda Supressiva n. 01/2019 no Projeto de Lei Complementar n. 003/2019

3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento

PROCOLO
01258/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Emenda Supressiva N. 01/2019 no Projeto de Lei Complementar n. 003/2019, de autoria da vereadora Maria Christina Cury Vieira Coelho como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Dois Córregos, 24 de outubro de 2019.



JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Relator